

LEI COMPLEMENTAR Nº 30

de 17 de setembro de 2001

“Altera o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 028/2001, que dispõe sobre o Programa de Saúde da Família - PSF”.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Coxim/MS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2001, DE 17/09/2001 “Altera o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 028/2001, que dispõe sobre o Programa de Saúde da Família - PSF”. O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Coxim/MS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º.

Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 028/2001, que dispõe sobre o Programa de Saúde da Família - PSF -, acrescentando ao quadro 01 (um) dentista e 01 (um) auxiliar de serviços odontológicos.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,, em de de 2001

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Coxim/MS

ANEXO 1

PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF

CARGO CÓDIGO QUALIF. QUANT. CH.

Médico PSF Curso Superior em Medicina 06 08 h

Enfermeira PSF Curso Superior em Enfermagem 06 08 h

padrão do PSF Auxiliar de PSF 1º Grau completo com Curso es- 12 08 h

*Enfermagem do pecífico na área de enfermagem e PSF registro no
COREN*

Dentista do PSF PSF Curso Superior de Odontologia 03 08 h

Auxiliar de Serv. PSF 1º grau completo 03 08h Odontológico

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 30/2001 - 17 de setembro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em